



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO
TERMO DO COLABORAÇÃO 001/2019
P.A. 033/2018 - DISPENSA 010/2018



1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro		
Av. Portugal, nº 20			Eldorado		
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone		
Contagem	MG	32340-010	(031) 3352-6884		

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA


Silvania Aparecida Lopes Teixeira Burato
matrícula 133900-8

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ		
Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem			00.211.504/0001-50		
Endereço			Bairro		
Rua das Paineiras, 1448			Eldorado		
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone		
Contagem	MG	32.310-400	(31)3392-9199		
Banco	AG	C.C	E-mail		
CEF	0893	504.445-7	fabiane@casadeapoio.org.br		

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F	
Enoque de Freitas Gonçalves				913.904.196-49	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato		
M 7287019/ SSP-MG	Presidente		01/08/2018 a 31/07/2020		
Endereço				Bairro	
Av. Padre Joaquim Martins, 637 Casa 06				Alvorada	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
Contagem	MG	32.040-200	(31)98835-9055	fabiane@casadeapoio.org.br	


Enoque de Freitas Gonçalves - Presidente da OSC
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
	Início 04/02/2019	Fim 03/03/2020	MESES 13

2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Celebração de Termo de parceria para oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. É um serviço organizado em grupos de modo a ampliar trocas culturais e de vivências entre os usuários, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e desenvolver o sentimento de pertença e identidade. O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, visando o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidade social, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão social através dos eixos orientadores que norteiam o serviço que são: Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social. No SUAS, o Reordenamento significa um avanço na consolidação e organização do serviço socioassistencial voltado às crianças, aos adolescentes e as pessoas idosas, fortalecendo o princípio da gestão descentralizada entre os entes e o respeito à diversidade das características de organização do trabalho grupal realizado com o público da Assistência Social em cada território. Para a oferta do SCFV elenca-se que 50% do público atendido seja prioritariamente adolescentes e idosos nas seguintes situações: Em situação de isolamento; trabalho infantil; Vivência de violência e ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa; Egressos de medidas sócio educativas; Situação de abuso e ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. Os outros 50% do público será composto por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas que deverá passar por atendimento e avaliação do CRAS, em conformidade com Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem

5. PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 17 anos, idosos (acima de 60 anos) em situação de risco e vulnerabilidade social.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

13 meses a partir da publicação

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes e idosos no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social; e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional. Propiciar a vivências que valorizem as experiências, que contribuam para o processo de envelhecimento saudável e autônomo.

B. METAS E ETAPAS

8.1 METAS

N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Atender, no serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, os adolescentes de 12 a 17 anos e idosos (acima de 60 anos) cadastrados no CRAS	800 beneficiários atendidos	Relatório nominal comprovando a inscrição de 800 beneficiários
2	Desenvolver encontros semanais com grupos de adolescentes	2 encontros semanais com grupos de adolescentes por polo	Listas de presença, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos beneficiários atendidos
3	Desenvolver encontros semanais com grupos de idosos	1 encontro semanal com grupos de idosos por polo	Listas de presença, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos beneficiários atendidos
4	Desenvolver atividades externas com os grupos previstos no SCFV	1 evento externos por grupo atendido por semestre	Lista de presença e relatório fotográfico

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	ETAPA	AÇÃO
1	Atender o público cadastrados no CRAS no serviço	1	Organizar os grupos de acordo com as faixas etárias previstas
		2	Elaborar o planejamento das ações e atividades junto com técnico de referência do serviço
		3	Submeter o planejamento das ações e atividades à coordenação e à Diretoria responsável
		4	Criar procedimentos para garantir a execução das ações e atividades planejadas e aprovadas
2 E 3	Desenvolver atividades semanais com os grupos de adolescentes e de idosos	1	Realizar oficinas com grupos por faixa etária.
		2	Receber encaminhamentos da rede sociassistencial
4	Desenvolver atidades externas com os grupos previstos no SCFV	1	Realizar no mínimo dois eventos externos por grupo atendido
		2	Elaborar programação de eventos externos e aprovar com os atores envolvidos
		3	Contratar serviços necessários para viabilizar os eventos/atividades

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	13	R\$ 430.710,92
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$ 106.658,41
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviços de oficineiros/facilitador (MEI)	170 h/aulas	R\$ 81.600,00
	Serviço de Locação de onibus para atividades externas	5 locações / mês	R\$ 26.000,00
	Serviço de PCMSO (NR7)	13	R\$ 1.288,95
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Aquisição de lanche mensal para cada grupo	1 lanche/mês para cada grupo atendido por polo	R\$ 83.200,00
	Aquisição de material de limpeza e higiene	-	R\$ 13.000,00
	Aquisição de material para oficinas (material esportivo, didatico, pedagogico)	-	R\$ 108.441,72
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Serviços Contábeis	-	R\$ 5.200,00
	Aquisição de combustível	-	R\$ 3.900,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Aquisição de conjuntos de mesas com 4 cadeiras plásticas branca	60 conjuntos de mesas com 4 cadeiras	R\$ 14.000,00
VALOR GLOBAL			R\$ 874.000,00

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1 - Plano mensal de ação e atividades por núcleo aprovado;
 Meta 2 e 3 - Lista de presença e Relatório Técnico mensal;
 Meta 4 - Lista de presença, relatório fotográfico por evento realizado; periodicidade : semestral;

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

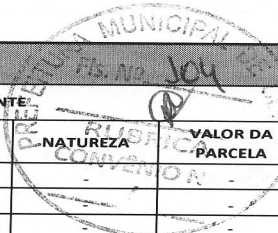
Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
FEDERAL	01/04	fev/19	33504300	R\$ 215.000,00	-	-	-	-	
			44504200	R\$ 14.000,00	-	-	-	-	
	02/04	mai/19	33504300	R\$ 215.000,00	-	-	-	-	
	03/04	ago/19	33504300	R\$ 215.000,00	-	-	-	-	
	04/04	nov/19	33504300	R\$ 215.000,00	-	-	-	-	
TOTAL				R\$ 874.000,00	TOTAL				R\$ -



Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	1102.08.244.0072.2146 - 33504300 - Fonte 2129 1102.08.244.0072.2146 - 44504200 - Fonte 2129

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.


RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.


RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 033/2018 - SMDS.

Contagem, 04 de fevereiro de 2018.


Silvania Aparecida Lopes Teixeira Burato
Gestor da Parceria


Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Luzia Maria Ferreira
Sec. Mun. Des. Social e Habitação
Matrícula: 0148812-7